

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 724/99.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rua “ Erlon Fábio de Araújo Rocha ” a artéria
projetada, no Loteamento Alto da Boa Vista, ainda sem denominação.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor quando da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 25 de maio de 1999.



Dr. Expedito Pereira
Prefeito